

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 04/2025, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e o HOSPITAL SÃO MARCOS, para oferecimento de campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. HOSPITAL SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.730.902/0001-51, com sede na Rua Sebastião Antônio Muniz, nº 164, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Gilberto Bruza Neto, CPF nº 384.355.928-71, doravante denominado **HOSPITAL SÃO MARCOS**, e de outro, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14.4013-430, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº 162.120.928-85, doravante denominado **Uni-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 04/2025 passa ter a seguinte redação:

4.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da **HOSPITAL SÃO MARCOS** e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **Uni-FACEF** será responsável por repassar o valor total do presente Termo de Colaboração que será de R\$ 271.248,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito), previsto no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, que será realizado, de janeiro a dezembro de 2026, em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 22.604,00 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais), calculados com base nas ações a seguir descritas, e devidamente identificadas no plano de trabalho anexo.

4.1.1. Os repasses serão efetuados por meio de transferência eletrônica disponível (TED), na conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do presente termo, de titularidade do **HOSPITAL SÃO MARCOS**, no **Banco 104, agência nº 01171, conta corrente nº 000577561058-6.**

4.1.3. Para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, os valores ora pactuados poderão ser modificados pelas partes, através de termo aditivo.

4.2. O Uni-FACEF destinará ao **HOSPITAL SÃO MARCOS**, para remuneração dos Preceptores Hospitalar (pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo **HOSPITAL SÃO MARCOS**, assim entendidos aqueles que não mantêm vínculo empregatício com o Uni-FACEF), o valor de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) por hora em que estiverem em atividade de preceptoria dos alunos do Uni-FACEF, sendo o valor total de horas e a relação de profissionais envolvidos determinado em comum acordo entre as partes, constantes do plano de trabalho definido no Anexo I, parte integrante do presente termo.

4.2.1 – O valor definido no item 4.2 não será devido pelas atividades desenvolvidas pelos Preceptores Uni-FACEF, assim entendidos aqueles profissionais que estejam prestando serviços de Preceptoria no Internato, aos estudantes do Uni-FACEF e que mantenham vínculo empregatício com o Uni-FACEF.

4.3. O Uni-FACEF destinará ao **HOSPITAL SÃO MARCOS** todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus preceptores ("Preceptor Uni-FACEF"), docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor total do Plano de Trabalho ora aditado será de R\$ 271.248,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito) cujo o desembolso seguirá o plano de trabalho em anexo, e serão repassados mensalmente até o último dia de cada mês, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade do **HOSPITAL SÃO MARCOS** no Banco 104 - Caixa Federal, agência nº 101171, conta corrente nº 0005775611058-6.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste Primeiro termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 02/01/2026 a 31/12/2016 e a vigência do aditivo se estenderá por mais 120 (cento e vinte) dias, para efeitos de efetivação dos pagamentos e prestação de contas.

Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2025.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 1º (primeiro) termo aditivo ao termo de colaboração nº 04/2025, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 31 de janeiro de 2026.



HOSPITAL SÃO MARCOS

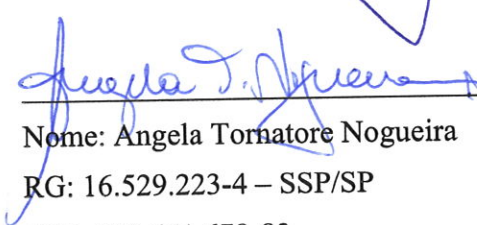
Presidente - Gilberto Bruza Neto



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

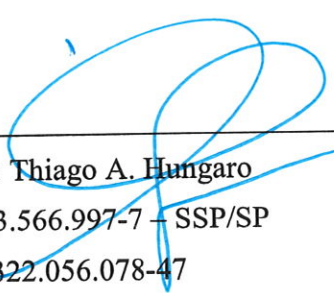
TESTEMUNHAS:



Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4 – SSP/SP

CPF: 083.651.678-83



Nome: Thiago A. Hungaro

RG: 43.566.997-7 – SSP/SP

CPF: 322.056.078-47

PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

O Hospital São Marcos foi fundado em 12 de fevereiro de 1981, através da reunião dos seguimentos da sociedade local, que reuniram-se, formando a S.A.M.A. – Sociedade Amigos de Morro Agudo, a qual, com recursos oriundos de campanhas e doações, construíram o hospital.

A entidade tem o perfil de Hospital Geral, é uma instituição filantrópica e tem convênio/contrato com o SUS. Possui certificação CEBAS Saúde para fins de reconhecimento quanto entidade filantrópica.

Conta com 61 leitos, sendo 10 de Cuidados Intensivos do total 47 são exclusivos para o Sistema Único de Saúde, e os leitos de Cuidados Intensivos é referencia para 22 municípios que compõe a area de abrangência da DRS VIII Franca/ Sp que tem aproximadamente 683.846 habitantes.

II INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Hospital São Marcos / MA	
CNPJ 50.730.902/0001-51	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Principal: <u>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</u>	
Endereço Rua Sebastião Antônio Muniz, 164	
Cidade Morro Agudo	UF SP
CEP 14690-000	DDD/Telefone (16) 3851-9600



**HOSPITAL
SÃO MARCOS**

**CNPJ 50.730.902/0001-51
Entidade Filantrópica**

Setor Administração

MEC 232705/82 – Lei Estadual 2189/79 – Lei Municipal 648/77

E-mail

franciene.lucas@hospitalsaomarcos.org.br

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	01171	000577561058-6	Morro Agudo

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição

Gilberto Bruza Neto

CPF

384.355.928-71

RG

48.541.999-3

Órgão Expedidor

SSP/SP

Cargo

Presidente da Diretoria

Função

Presidente da Diretoria

Endereço

Av: Sete de Setembro, 1441

Cidade

Morro Agudo

UF

São Paulo

Administrador

Franciene Lucas

CPF

225.806.668-93

RG

42.547.028-3

Órgão Expedidor

SSP/SP

Cargo

Gerente Geral

Função

Administrador Hospitalar

Endereço

Rua Ana Quiarote Trevisan, 812

Cidade

Ipuã

UF

São Paulo

CEP

14.610-000

Telefone

(16) 99232-8886

**Rua Sebastião Antônio Muniz, 164 – Fone (16) 3851-9600 – Cep 14640-000 – Morro Agudo-SP
E-MAIL: hsm.adm@com4.com.br**

MEC 232705/82 – Lei Estadual 2189/79 – Lei Municipal 648/77

Setor Administração

<i>Diretor Clínico</i> Helvio Antônio Venturi Ferreira		
<i>CPF</i> 028.364.158-43	<i>RG</i> 10.882.928	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretor Clínico	<i>Função</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Rua 6 de janeiro 313		
<i>Cidade</i> Morro Agudo		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.690-000	<i>Telefone</i> (16) 9 9142-9963	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de Internato	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internato e da Prestação de Serviços de Preceptorial para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

b) Justificativa:

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

MEC 232705/82 – Lei Estadual 2189/79 – Lei Municipal 648/77

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém-graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
100 horas por mês horas em Preceptoria.	Assegurar os Serviços de Preceptoria Médica de no mínimo 120 horas	Escala médica

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter em 75% o índice de satisfação dos usuários - SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.

c) Etapas ou fases de execução:

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Prestação de Serviços para Internato e Preceptoria	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internato e de Preceptoria para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	02 de janeiro de 2026	31 de dezembro de 2026

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
-------	--------	-------	---

MEC 232705/82 – Lei Estadual 2189/79 – Lei Municipal 648/77

Setor Administração

1	Prestação de Serviços hospitalares para Internato, incluindo refeições, de 10 alunos	R\$ 132.000,00	48,67%
2	Prestação de Serviços de Preceptoría	R\$ 139.248,00	51,33%
	Total	R\$ 271.248,00	100,00 %

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO ANUAL	%
1	Prestação de Serviços hospitalares para Internato, incluindo refeições, de 10 alunos	12 meses	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	48,67 %
2	Prestação de Serviços de Preceptoría	12 meses	R\$ 11.604,00	R\$ 139.248,00	51,33 %
	Total		R\$ 22.604,00	R\$ 271.248,00	100,00 %

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 31/01/2026
- Fim: 31/12/2026

*Serão aceitas as despesas a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser realizado o pagamento das mesmas no período de execução até 31/01/2027, finalizando a prestação de contas em 28/02/2027.

Morro Águdo, 31 de janeiro de 2026.


Gilberto Bruza Neto
Presidente da Diretoria